

## DESPACHO

**ASSUNTO: Processo eleitoral eletrónico para os membros do Conselho Científico e para os representantes dos docentes e dos estudantes para o Conselho Pedagógico da Universidade Europeia: dia 16 novembro de 2021**

-----Considerando que, a marcação do ato eleitoral é da responsabilidade do Reitor, nos termos dos respetivos estatutos e do regulamento eleitoral em vigor;-----

-----Considerando que, os cadernos eleitorais dos estudantes são elaborados pelos Serviços Académicos e que, os cadernos eleitorais dos docentes são elaborados pela Direção dos Recursos Humanos;-----

----- Considerando que, o mandato dos membros agora a eleger para os Conselhos Científico e Pedagógico é para o triénio de 2021-2024, exceto quanto aos representantes dos estudantes, que é para o ano letivo de 2021-2022; -----

----- Considerando que, os membros a eleger para o **Conselho Científico**, são eleitos pelos seus pares, pelo conjunto dos professores e investigadores de carreira, docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano e que sejam titulares do grau de doutor, para preenchimento das seguintes posições: -----

- Quatro (4) representantes pelas unidades orgânicas: dois (2) pela FCST (Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia) e dois (2) pelo IADE (Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação); -----
- Oito (8) representantes por domínios científicos: três (3) por "Ciências Sociais, Comércio e Direito"; dois (2) por "Artes e Humanidades"; dois (2) por "Serviços"; um (1) por "Ciências, Matemática e Informática"; -----



----- Considerando que, o **Conselho Pedagógico** é constituído por igual número de representantes do corpo docente e dos estudantes, os cursos conferentes de grau académico, que elegem os seus representantes são: -----

- 1.º Ciclo - Animação e Criação Visual; Ciências da Comunicação; Ciências do Desporto e da Atividade Física; Desenvolvimento de Jogos; Design; Design Global; Direito; Engenharia Informática; Fotografia e Cultura Visual; Gestão; Gestão de Empresas; Gestão de Recursos Humanos; Gestão do Desporto; Gestão do Turismo e da Hospitalidade; Gestão Hoteleira; Informática de Gestão; Marketing e Publicidade; Psicologia; Tecnologias Criativas e Turismo; -----
- 2.º Ciclo – Gestão; Branding e Design da Moda; Gestão de Estratégia Empresarial; Comunicação Audiovisual e Multimédia; Gestão de Recursos Humanos; Design e Cultura Visual; Gestão do Turismo; Design Management; Fisiologia do Treino; Design & Publicidade; Psicologia Clínica e em Saúde; Design do Produto e do Espaço e Computação Criativa e Inteligência Artificial; -----
- 3.º Ciclo – Design e Gestão. -----

-----Considerando que, para o Conselho Pedagógico, cada curso conferente de grau académico é representado por: -----

- Um (1) docente em regime de tempo integral, nomeado pelos seus pares de entre os que lecionam no ciclo de estudos e que não tenham expresso, junto da comissão eleitoral, um pedido formal de não candidatura; -----
- Um (1) estudante, a eleger entre os delegados de turma, sem que para tal tenham que se candidatar. -----

-----  
Determino que:-----

1. O processo eleitoral decorrerá durante o dia **16 de novembro de 2021**;-----
2. O processo eleitoral decorrerá através do "voto eletrónico" e será acompanhado por Anabela Matias, Catarina Augusto, Nuno Carvalho, Andreia Pereira, Filomena Borges e Daniela Lousada; -----

3. A Comissão Eleitoral para o Conselho Científico é composta por três membros: Carlos A. M. Duarte (vice-reitor e docente) que preside por delegação de competência da Reitora; a Daniela Lousada e a Andreia Pereira (não docentes);
4. A Comissão Eleitoral para o Conselho Pedagógico é composta por três membros: Carlos A. M. Duarte (vice-reitor e docente) que preside por delegação de competência da Reitora, o Davide Gambera (estudante) e a Filomena Borges (não docente); -----
5. Os boletins de "voto eletrónico" são elaborados por Catarina Augusto e Nuno Carvalho, com a colaboração dos Serviços Académicos e da Direção de Recursos Humanos, e os candidatos listados por ordem alfabética;-----
6. Os boletins de "voto eletrónico" e os cadernos eleitorais serão disponibilizados aos responsáveis, até à hora de abertura das mesas de voto; -----
7. A eleição é feita por voto secreto; -----
8. O preenchimento dos mandatos é feito pelo método de maioria simples; -----
9. Para o Conselho Científico, cada eleitor, dispõe de cinco (5) votos, a nomear pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; -----
10. Para efeitos de afetação de um docente a uma unidade orgânica, considera-se: primeiro, o número total de horas semanais por unidade orgânica onde leciona; segundo, natureza da área científica do docente e os domínios científicos predominantes das unidades orgânicas; -----
11. Os primeiros dois (2) candidatos que obtenham maior número de nomeações, preenchem os mandatos correspondentes a cada uma das unidades orgânicas;
12. Por sua vez, os restantes candidatos com maior número de nomeações, em concordância com os diferentes domínios científicos, preenchem sucessivamente os restantes mandatos;
13. Para o **Conselho Pedagógico**, por curso, cada eleitor representante dos docentes, dispõe de três (3) votos a nomear, pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; -----

14. Os docentes candidatos são passíveis de serem elegíveis em todos os cursos em que lecionam. Contudo, apenas preenche uma única posição, no curso em que obtiver maior número de nomeações. Nos restantes, é elegível o candidato que apresente o segundo maior número de nomeações, ou se não for também o caso, os candidatos seguintes. Em última instância, em caso de igualdade em número de nomeações, assume a posição, o candidato com a categoria mais elevada ou por antiguidade; -----
15. Ainda para o Conselho Pedagógico, por curso, cada eleitor representante dos estudantes e em concordância com o ciclo de estudos em que está inscrito, dispõe: -----
- 1.º Ciclos: três (3) votos, a nomear pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; -----
  - 2.º e 3.º Ciclos: um (1) voto, a nomear pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; -----
16. O escrutínio dos votos dos diferentes atos eleitorais é efetuado pela Comissão Eleitoral no dia 17 de novembro de 2021, dele sendo lavrada uma ata com referência a eventuais votos nulos e/ou votos em branco; -----
17. O José Inácio (não docente) colaborará na supervisão dos cadernos eleitorais e em todo o processo eleitoral; -----
18. As atas serão assinadas por todos os membros das respetivas Comissões Eleitorais;
19. Compete à Reitora a homologação e comunicação dos resultados da eleição dos representantes do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico.-----
- 

LISBOA, 15 de outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia